

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A. de 17/04/2019**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Caso o Acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da ICVM nº 481/09, conforme alterada, é imprescindível que todos os campos do presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim de Voto”) sejam preenchidos, sendo certo que o Boletim de Voto somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral, se observadas as seguintes instruções:</p> <p>Todas as páginas deverão ser rubricadas: o Acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar a última página do Boletim de Voto. Solicitamos que haja firma reconhecida da assinatura;</p> <p>O(s) Acionista(s) que preencha(m) as condições estabelecidas na Lei nº 6.404/76 poderá(ão) requerer a instalação do Conselho Fiscal, preenchendo o item 10 abaixo; e os acionistas detentores de ações preferenciais da Companhia não possuirão direito de voto, salvo os casos previstos na legislação societária aplicável e no Estatuto Social da Companhia, motivo pelo qual os acionistas detentores de ações preferenciais da Companhia somente deverão preencher os itens 9 e 10 do presente Boletim de Voto.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O Acionista poderá enviar boletim diretamente à Companhia ou transmitir as instruções de preenchimento para custodiantes/escrituradores, conforme abaixo:</p> <p>- Para a Companhia: deverá encaminhar via física do boletim rubricado e assinado, com firma reconhecida (notarização por apostila caso assinado no exterior); comprovante expedido pelo depositário datado de até 3 dias úteis do envio do Boletim de Voto (dispensado caso acionista conste na relação fornecida pelo depositário); e cópia autenticada dos seguintes documentos de identificação (a) pessoa física: documento de identidade com foto (acionista ou representante); (b) pessoa jurídica: documento de identidade com foto (acionista ou representante), contrato/estatuto social consolidado e comprovação de poderes de representação; ou (c) fundo de investimento: documento de identidade com foto (acionista ou representante), contrato/estatuto social consolidado, comprovação dos poderes de representação e regulamento consolidado. A Companhia não exigirá tradução juramentada de documentos originalmente lavrados em português, inglês ou espanhol. O Acionista deverá protocolar o boletim/documentação na Companhia em até 7 dias da data da AGO (17.04.2019, inclusive). O Acionista pode enviar vias digitalizadas dos documentos para os e-mails indicados abaixo (originais deverão ser enviados em até 3 dias corridos da data da AGO - 20.04.2019, inclusive). Boletins de Voto recepcionados após as datas acima serão desconsiderados. Companhia notificará Acionista do recebimento e aceitação do Boletim de Voto. Caso o boletim não esteja integralmente preenchido ou acompanhado dos documentos necessários, este será desconsiderado e a Companhia notificará o remetente.</p> <p>- Para custodiantes/escrituradores: a documentação deverá ser encaminhada à B3. O Acionista deverá entrar em contato diretamente e verificar procedimentos por eles estabelecidos. O Acionista deverá transmitir instrução para custodiante/escriturador em até 7 dias da data da AGO (17.04.2019, inclusive), salvo prazo diverso estabelecido. Boletins de Voto transmitidos intempestivamente não serão considerados.</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b></p> <p>Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.   Departamento Jurídico Pça. Comandante Lineu Gomes, s/n, portaria 3, prédio 24, Jardim Aeroporto, cidade e Estado de São Paulo, CEP 04626-020 E-mail: ri@voegol.com.br c/c ggfbarioni@voegol.com.br Telefone: (11) 5098-4700 // (11) 5098-2556</p>
<p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p> <p>ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo CEP 04538-132 Atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br</p> <p>O Acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços autorizados, transmitindo as suas instruções de voto aos seus agentes de custódia ou agentes escrituradores, observadas as regras por esses determinadas, os quais encaminharão referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3. O Acionista deverá</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A. de 17/04/2019**

encaminharão referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3. O Acionista deverá entrar em contato com o agente de custódia ou agente escriturador para verificar os procedimentos por ele estabelecidos, bem como os documentos e informações necessários.

O Acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim de Voto para seus agentes de custódia ou agentes escrituradores em até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, isto é, até 17 de abril de 2018 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia ou agentes escrituradores. Eventuais Boletins de Voto transmitidos por Acionistas após esta data - ou do prazo estabelecido pelos agentes de custódia ou agentes escrituradores - não serão considerados.

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**Questão Simples**

10. Em caso de segunda convocação da Assembleia Geral Ordinária, as instruções de voto constantes deste Boletim de Voto podem ser consideradas também para a realização da Assembleia Geral Ordinária em segunda convocação?

Sim  Não  Abster-se

**Questão Simples**

11. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do Artigo 161 da Lei nº 6.404/76 e da Instrução da CVM nº 324/2000?

Observação: Esta deliberação não integra a ordem do dia da AGO, tendo sido inserida em atendimento ao disposto no artigo 21- K, parágrafo único, da ICVM 481/09.

Sim  Não  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_